**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Nº\_\_\_\_/ 2023.2**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,**  RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado Bahia, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) em disciplinas do **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_semestre** do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_do Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, oferecidas no semestre letivo de \_\_\_\_\_\_\_\_ adiante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Direção do Departamento, o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a)  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .** Este TERMO reger-se-á pela observância do BOLSISTA e do professor(a) orientador(a), estes na condição de compromitentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, na Resolução nº. **700/2009 do Conselho Universitário (CONSU)**, no Edital nº.01/2018 e demais alterações constantes da Resolução nº **1.343/2018 do CONSU**, nas seguintes cláusulas:

**Cláusula I -** Constitui objeto do presente TERMO as atividades de monitoria de ensino de graduação vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), observada a rigorosa ordem classificatória obtida no processo seletivo promovido pelo Departamento ao qual está vinculado o BOLSISTA.

**Cláusula II -** As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSU vigente.

**§ 1º -** O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo BOLSISTA deverá ser encaminhado pelo(a) professor(a) orientador(a) ao Colegiado de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, para efeito de pagamento da bolsa.

**§ 2º -** O não encaminhamento da frequência resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula III -** A duração da bolsa será pelo período de **04/09/2023 a 03/01/2024**, correspondendo ao semestre letivo, podendo ser prorrogada por igual período mediante parecer do(a) Professor(a) **-** Orientador(a), aprovação do Colegiado de Curso de Graduação e referendada pela Direção do respectivo Departamento.

**Paragrafo Único -** Durante as férias docentes o BOLSISTA não fará jus à bolsa, visto que as atividades acadêmicas estarão suspensas, sendo o pagamento reativado no mês subsequente.

**Cláusula IV -** O valor da bolsa é de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**Cláusula V** **-** O BOLSISTA se compromete a:

1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNEB;
2. Não sofrer reprovação em qualquer disciplina durante o exercício de monitoria, para efeito de renovação de bolsa;
3. Ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do horário de atividades de monitoria para efeito de manutenção e renovação da bolsa;
4. Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial em até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;
5. Não se afastar da instituição, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento cientifico ou estágio de pesquisa por período limitado, com autorização expressa do professor(a) orientador(a) e ciência do Coordenador(a) do Colegiado do respectivo curso de graduação;
6. Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor(a) orientador(a) até 10(dez) dias após o término do semestre letivo.

**Paragrafo Único:** É vedado ao BOLSISTA sob qualquer pretexto:

1. Assumir e/ou responsabilizar-se por tarefas e obrigações próprias de servidores;
2. Substituir o professor no exercício da docência nas seguintes situações: ministrar aulas teóricas e práticas; elaborar, aplicar e corrigir provas ou outros instrumentos de avaliação.

**Cláusula VI -** O(A) professor(a) orientador(a) se compromete a:

1. Avaliar as atividades de monitoria nas áreas de ensino;
2. Não se afastar das atividades de orientação do BOLSISTA durante a vigência da bolsa de monitoria;
3. Encaminhar os relatórios de avaliação semestral do BOLSISTA à Direção do Departamento

**Cláusula VII -** A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou substituída nas situações a seguir descritas:

1. Por solicitação do(a) BOLSISTA;
2. A pedido do(a) professor(a) orientador(a), mediante justificativa;
3. Por sanção disciplinar;
4. Por trancamento total de matrícula;
5. Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

**Cláusula VIII -** A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Termo e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**Cláusula IX -** Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o Diretor(a) do Departamento, Professor(a) Orientador(a) e o BOLSISTA.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  Diretor (a) |  | Professor (a) orientador(a) |
|  |  BOLSISTA |  |